



## Sumário

- **PODER EXECUTIVO**  
Decreto .....02
- **PODER LEGISLATIVO**  
Portaria .....07  
Compras e Licitação .....09
- **AUTARQUIA**  
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) .....10
- **SECRETARIAS**  
Administração e Modernização .....10  
Saúde e Medicina preventiva .....11  
Finanças .....16  
Turismo e Cultura .....18

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê  
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018  
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação  
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi  
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000  
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br  
Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**DECRETO****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.519/2024*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00"***

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Março de 2024.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003-		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$45.000,00		
		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$45.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$45.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$45.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares		F	4.4	90	02	1000096	R\$45.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$45.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$45.000,00	

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8001		- SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL						R\$5.000,00		
		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$5.000,00	
15.452		Serviços Urbanos							R\$5.000,00	
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional							R\$5.000,00	
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município		F	4.4	90	02	1000099	R\$5.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$5.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$5.000,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO													
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO													
<b>ANEXO II</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>													
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor					
4009		- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						R\$45.000,00					
		P R O J E T O											
08		Assistência Social						R\$45.000,00					
08.244		Assistência Comunitária						R\$45.000,00					
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$45.000,00					
08.244	4009.1-112	Construção, reforma e Ampliação de Centro de Referência Assistência Social-CRAS						S	4.4	90	01	1100000	R\$45.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>													
R\$45.000,00													
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>													
R\$ .....													
<b>TOTAL – GERAL</b>													
R\$45.000,00													

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO													
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO													
<b>ANEXO II</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>													
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor					
8001		- SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL						R\$5.000,00					
		P R O J E T O											
15		Urbanismo						R\$5.000,00					
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00					
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$5.000,00					
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município						F	3.3	90	03	1000068	R\$5.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>													
R\$5.000,00													
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>													
R\$.....													
<b>TOTAL – GERAL</b>													
R\$5.000,00													



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 7.522/2024

*Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito da Prefeitura do Município de Tietê e dá outras providências*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Visto a necessidade de implementação de medidas no sentido de buscar equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, o que resulta na necessidade de contingenciamento de gastos por parte do Poder Executivo.

Existe Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para redefinir a programação e rotina de gastos, especialmente os elegíveis, de modo a priorizar os recursos orçamentários para os setores de saúde e assistência social.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado o contingenciamento das despesas da Prefeitura do Município de Tietê, instituindo o Plano de Contingenciamento de Despesas, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos, através da adoção e implementação das seguintes medidas:

I – Contingenciamento da aquisição de materiais de consumo e permanentes, salvo aqueles extremamente necessários e os de necessidade da Saúde, da Assistência Social e para atendimento de outras atividades essenciais.

II – Racionalização na liberação dos materiais de Almoxarifados.

III – Racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel) e correios.

IV – Revisão dos contratos vigentes, buscando a redução linear em percentual estimado em até 25% (vinte e cinco por cento) para início de negociações, acompanhadas pelos Secretários Municipais e decidido pelo Prefeito.

V – Limitação de gastos com combustível a no máximo 80% (oitenta por cento), exceto para veículos da Saúde, Educação, Assistência Social, limpeza pública e da Guarda Civil Municipal.

VI – Suspensão da locação de novos imóveis para funcionamento de órgãos municipais, exceto as celebrações de novos contratos em virtude de encerramento do prazo anterior, além da imediata renegociação das locações vigentes.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Suspensão e não implantação de novos projetos que resultem em aumento de despesas, salvo situações extraordinários e projetos necessários, a critério do Chefe do Poder Executivo.

VIII – Suspensão de celebração de aditivos, acordos, ajustes ou reajustes que acarretem aumento de despesas, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo.

IX – Suspensão de contratos de serviços não essenciais ou que tiveram suas atividades paralisadas, sem prejuízo dos contratos que já estão suspensos.

X – Substituir computo de horas extras por banco de horas.

XI – Suspender toda e qualquer hora extra, que somente poderá acontecer com autorização do Chefe do Poder Executivo, para casos excepcionais.

**Art. 3º** - Ficam os titulares das Secretarias municipais e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de serviços, com vistas à redução de despesas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Março de 2024.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 20/2024**

“Dispõe sobre designação de Pregoeira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; Artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14133/2021, e, Artigos 7º, § 2º e 10º, § 1º, do Decreto Legislativo nº 07/2023,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES**, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, para exercer a função de Pregoeira da Câmara Municipal de Tietê no Pregão Eletrônico nº 01/2024.

**Registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Tietê/SP, 01 de abril de 2024.

**ADRIANO ARONCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria  
Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de  
costume em 01/04/2024.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 21/2024**

“Dispõe sobre designação de Membro de Equipe de Apoio da Pregoeira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; Artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, e, Artigos 7º, § 3º e 10º, § 1º, do Decreto Legislativo nº 07/2023,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL**, Copeira, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio da Pregoeira da Câmara Municipal de Tietê no Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 01 de abril de 2024.

**ADRIANO ARONCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria  
Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de  
costume em 01/04/2024.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 031/2024 – Dispensa de Licitação nº 015/2024****Objeto:** Contratação de Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.**Valor: R\$ 1.080,00**

Respaldo no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, havendo Parecer Jurídico favorável, Parecer Jurídico nº 14/2024, em favor da proponente Centro De Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, objetivando a operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Tietê, 28 de março de 2024.

**ADRIANO ARONCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contrato Administrativo nº 03/2024****Dispensa de Licitação nº 015/2024****Contratante:** Câmara Municipal de Tietê**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**Objeto:** Operacionalização de programas de estágio de estudantes.**Valor: R\$ 1.080,00****Prazo:** 12 meses**Período: 01/04/2024 a 31/03/2025****Data da assinatura: 01/04/2024****PRESIDENTE DA CÂMARA****RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2024**

CMT LEI Nº 14.133/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA nº 012/2024**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 012/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LONA PARA BACKDROP** consagrou-se vencedora da disputa a Empresa **NAIR DE ARRUDA ALMEIDA** com valor total de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 02 de abril de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 025/2024****Objeto:** Aquisição de lona para backdrop.**Valor: R\$ 590,00**

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente NAIR DE ARRUDA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.362.229/0001-71, objetivando a aquisição de lona para backdrop.

Tietê, 02 de abril de 2024.

**ADRIANO ARONCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024 – DISPENSA nº 51/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 51/2024, que tem como objeto a recarga e manutenção de extintores, consagrou-se vencedora da disputa a Empresa abaixo relacionada, tendo em vista o critério de julgamento menor valor global, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023. :

- Item em favor de P.T.S AGUIAR EXTINTORES LTDA – CNPJ 22.928.579/0001-90, totalizando R\$1.485,00;

Tietê, 01 de abril de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Administrativo nº 21/2024, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender às necessidades **das Secretarias Municipais**. Abertura: 03 de abril de 2024. Encerramento: 17 de abril de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

## SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

### A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ DEFERE:

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3099947/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 355450801-863-000415-1-3 Data de Validade: 08/02/2025 Razão Social: RISUS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 32.136.016/0001-12 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 Resp. Técnico: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3099947A/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 355450801-325-000020-1-1 Data de Validade: 08/02/2025 Razão Social: RISUS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 32.136.016/0001-12 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS HENRIQUE GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341891874 Resp. Técnico: LUCAS HENRIQUE GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341891874 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD 012981 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1364/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 355450801-863-000331-1-1 Data de Validade: 19/02/2025 Razão Social: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 37341890800 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 Resp. Técnico: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3091526/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024 CEVS: 355450801-477-000007-1-0 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: G. BUTIGNOLI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 02.832.754/0001-33 Endereço: Rua VILA NOVA, 1203 LOJA 1 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON BUTIGNOLI CPF: 10607841818 Resp. Técnico: GERSON BUTIGNOLI CPF: 10607841818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20073 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1344/2024 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 355450801-863-000491-1-5 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 05.437.703/0001-03 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JEDIEL LIMA DA ROCHA CPF: 58432353604 Resp. Técnico: MARIA LUIZA MAZZER PASQUOTO DURANTE CPF: 30245124896 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129808 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1357/2024 Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 355450801-960-000058-1-9 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CNPJ/CPF: 06282569818 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 629 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CPF: 06282569818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1365/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 355450801-863-000345-1-7 Data de Validade: 10/03/2025 Razão Social: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CNPJ/CPF: 16435006865 Endereço: Rua RUA FRANCISCO ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67367 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1382/2024 Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 355450801-863-000349-1-6 CEVS: 355450801-863-000350-1-7 Data de Validade: 16/03/2025 Razão Social: STELA MALAVASI CESAR CNPJ/CPF: 30603324878 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: STELA MALAVASI CESAR CPF: 30603324878 Resp. Técnico: STELA MALAVASI CESAR CPF: 30603324878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84961 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1382/2024 Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 355450801-863-000349-1-6 CEVS: 355450801-863-000349-1-6 Data de Validade: 16/03/2025 Razão Social: STELA MALAVASI CESAR CNPJ/CPF: 30603324878 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: STELA MALAVASI CESAR CPF: 30603324878 Resp. Técnico: STELA MALAVASI CESAR CPF: 30603324878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84961 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3101737/2024 Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 355450801-477-000044-1-3 Data de Validade: 09/02/2025 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS , 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 33436076813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50317 UF:SP Resp. Técnico: MARTINHO CESAR DA SILVA CPF: 05795676802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13.981 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3090476/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024 CEVS: 355450801-477-000022-1-6 Data de Validade: 05/02/2025 Razão Social: GABRIELLA PATRICIA DE CAMARGO NITRINI - EPP CNPJ/CPF: 02.482.049/0001-53 Endereço: Rua PADRE FRANCISCO C. A. MELO, 80 SALAS 01 E 04 BRASILINHA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLA PATRICIA DE CAMARGO NITRINI CPF: 24948700894 Resp. Técnico: GABRIELLA PATRICIA DE CAMARGO NITRINI CPF: 24948700894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22528 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS JOSE CARDOSO PAULIN CPF: 34421546852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67617 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3171084/2024 Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 355450801-871-000001-1-6 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 72.459.472/0001-18 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE CASTANHO PASQUOT CPF: 13224000830 Resp. Técnico: JULYANA ANTONIALI RANGEL CPF: 41816096857 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:562-782 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3179755/2024 Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 355450801-477-000065-1-3 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0013-60 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 560 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE APARECIDA NILIO BUSINARI CPF: 05833996902 Resp. Técnico: ALINE TEREZA DE OLIVEIRA ANDREOS CPF: 38383486804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92799 UF:SP Resp. Técnico: IVAN JOSE CASSIMIRO CPF: 28387467820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97.987 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 46008481879 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112167 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

## CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1361/2024 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 355450801-863-000392-1-7 Data de Validade: 04/03/2024 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 06.745.682/0001-48 Endereço: Estrada VICINAL ZELINDO BELOMO, S/N KM 03 AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE CORRADI MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.536 T UF:SP Resp. Técnico: PRISCILA DA SILVA D'ELIA CPF: 28790896890 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-11823 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Página 1 de 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

**EDITAL Nº 25/2024**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NATUREZA DO EDITAL</b>	<b>CADASTRO DO IMÓVEL</b>
<b>Henrique Alves Dos Santos e Outros</b>	Notificação Preliminar 2202444989, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000005731009401
<b>Moacir De Mello Portela e Outros</b>	Notificação Preliminar 32024100935, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000011272014601
<b>Paula Chizzolini</b>	Notificação Preliminar 32024104647, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000012122017301
<b>Samara Brandolise Vidoto E Romualdo Pandolfo</b>	Notificação Preliminar 2202441335, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000005501001801
<b>Espolio De Francesco Caterino</b>	Notificação Preliminar 2202455565, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000006363018401
<b>Vandir Rodrigues Da Silva</b>	Notificação Preliminar 220246246, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000002142015701
<b>Marcia Cristina Silveira</b>	Notificação Preliminar 22024100889, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000011271035801
<b>José Roberto Foresto</b>	Notificação Preliminar 12024115029, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000008481025501
<b>Silvio Luis Cagale Foltram</b>	Notificação Preliminar 2202414524, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000003233027301



<b>Evandro Marcelino Bardignon</b>	Notificação Preliminar 320249008220, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000019193048701
<b>Antônio Guedes</b>	Notificação Preliminar 2202485197, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000010022019301
<b>Hermelindo Demarchi</b>	Notificação Preliminar 220248931, Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Inscrição Cadastral 000002311009501

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 01 de abril de 2024

**Marcelo Pires**  
Chefe do Departamento de Fiscalização

**Eliane Mara Martins**  
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Turismo e Cultura****ATA – 5ª Audiência Pública para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Tietê**

Registra-se pela presente ata o conteúdo da quinta audiência pública sobre a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura (STC).

A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Turismo e Cultura, sita ao Largo São Benedito, 20 – Centro, na data de 21/03/2024 (vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro). As tratativas se iniciaram às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos) com o Poder Executivo representado pela Secretária da pasta, Kelly Cristhine Coan, e a mediação realizada pelo Chefe de Departamento, Felipe Fré.

O encontro teve início com as palavras da Secretária, que relembrou a reunião aberta realizada no Poder Legislativo na noite anterior, 20/03/2024 (vinte de março de dois mil e vinte e quatro) para ouvir a população sobre o projeto de lei (PL) que institui o Fundo Municipal de Cultura. Na ocasião, munícipes que compareceram à reunião supracitada compartilharam um resumo das discussões com os presentes.

Após, a Secretária informou que, com informações do Legislativo, o PL será devolvido ao Poder Executivo para ajuste e posterior reenvio. Assim, as discussões se sucederam a respeito da opção da STC pelo uso de 5% dos recursos da PNAB para contratação de empresa de consultoria em sua implementação, com o objetivo de reforçar os serviços prestados pela pasta e garantir respaldo tendo em vista o atual quadro de funcionários. Após debates, foi sugerido por uma das participantes que, embora ocorra a contratação da empresa consultora, o Executivo deve se orientar no sentido de capacitar seus agentes jurídicos e estruturar a pasta de turismo e cultura. Na ocasião, também foi sugerido que, embora a STC opte pela contratação, os pareceristas que avaliarão projetos inscritos nas chamadas públicas poderiam ser contratados pelo Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura (MinC), ao que a STC respondeu que, de antemão, é necessário averiguar através de quais instrumento jurídico e modalidade poderia ser feita tal contratação.

Em seguida, a mediação explicou que com o decorrer dos prazos seria necessário iniciar a discussão sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), pois, com o recebimento do repasse, que aconteceu em 06/03/2024 (seis de março de dois mil e vinte e quatro) faz-se necessário realizar a adequação orçamentária em até seis meses. Desta forma, foi proposto que a oitiva tivesse foco nas divisões dos recursos, deixando a construção do Sistema Municipal de Cultura (SMC) para a próxima reunião.

Iniciando as discussões sobre o PAAR, foram apresentados gráficos dos editais realizados pela STC com recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) e Lei Aldir Blanc (2020), mapeando a forma de inscrição de acordo com a natureza jurídica do proponente e a adesão às medidas de questões afirmativas. Na ocasião, foi levantada a possibilidade de vetar a participação de uma pessoa física quando a mesma for representante legal de um CNPJ. A STC respondeu que, quanto a Microempreendedores Individuais (MEI), em consonância com o entendimento do MinC, é possível realizar o veto. Já para outros portes de pessoa jurídica, não há amparo legal para proibições, uma vez que as vagas para este tipo de agente cultural forem abertas.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

Com o prosseguimento dos debates, foi indicada pela mediação a impossibilidade de investir os recursos em desenvolvimento e financiamento de políticas públicas, dado o curto prazo e a proximidade do período eleitoral, orientando-se o investimento dos valores em chamadas públicas amparadas pelo Decreto 11.453/2023 e aquisições de bens e serviços de interesse/utilidade pública.

Assim, conforme acordado em oitavas anteriores a STC exibiu linhas de ação para debate sendo:

**R\$14.739,84** – Contratação de empresa para consultoria e operacionalização;

**R\$176.000,00** - Edital de fomento para produção de projetos culturais separados por categorias/áreas com valores e quantidade de projetos contemplados a serem definidos;

**R\$35.000,00** - Edital para ações de formação/workshops/oficinas com - 05 contemplados no valor de R\$7.000,00 por projeto;

**R\$33.959,39** - Implementação da Biblioteca Municipal Itinerante para atendimento das áreas periféricas do município; e

**R\$ 25.000,00** - Edital “Novas Vozes”, simplificado e com protagonismo de proponentes periféricos iniciantes – 10 contemplados no valor de R\$2.500 por projeto.

Após a apresentação das linhas, foi apontada pelos presentes a necessidade de revisão dos valores direcionados às linhas das zonas periféricas, sobretudo do Edital “Novas Vozes”, o que levou à discussão de qual seria o parâmetro para definir os valores de uma categoria de edital, discutindo-se também qual seria a melhor estratégia: abrir editais por linhas de valores pré-definidas ou abrir editais específicos/com categorias específicas para cada área cultural com valores tabelados.

Durante os debates, também foi sugerida a modalidade de concurso como forma de contemplar agentes periféricos, ao que a STC se comprometeu em estudar através de qual instrumento legal tal modalidade poderia ser aplicada.

Seguidas as discussões, foi proposto pelo Executivo, como medida para preservar o recurso destinado às periferias com o objetivo de desenvolver novos agentes culturais, o investimento total do recursos no Edital Novas Vozes e, para integrar agentes culturais que já possuem carreira e experiência, mas sejam de zonas periféricas, ações afirmativas de pontuação diferenciada nas chamadas públicas oriundas do maior percentual da verba.

Após consulta e votação também foi descartada a aquisição de bens e serviços para implementação da Biblioteca Municipal Itinerante, que seria realizada através do envelopamento e aquisição de acervo para um carro oficial da frota municipal, que percorreria as periferias da cidade.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

Para encerramento da noite o Poder Executivo se propôs a apresentar na próxima audiência um modelo de pesquisa de preços para tabelamento de valores, propostas de linhas de ação reformuladas com base nas discussões realizadas e o cronograma de trabalhos atualizado.

A data e horário da próxima audiência pública ficaram a serem confirmados e divulgados nas mídias oficiais.

Registra-se a presença mediante assinatura em lista conforme documento anexo.

Tietê, 21 de março de 2024.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESENÇA - 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

NOME COMPLETO	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Ana Cristina Pasqual de Campos	Forum Tem. de Cultura	[Assinatura]
Lucas Amadio Parastre	EXECUTIVO JOBENS	[Assinatura]
Romangela Beneditina	Secretaria	[Assinatura]
Donis Henrique Simmentel Pass	Conselho de Cultura	[Assinatura]
Isabelle Sobral Kone Campos	Sociedade Civil	[Assinatura]
Rafael Arthur Marcon	Coletivos Autônoma	[Assinatura]
Luciana Ribawa	CONSELHO DE CURSOS	[Assinatura]
Matheus Leandro Silva	Coletivos Civis	[Assinatura]
Ricardo Fonguer Courão	Coletivos Executivos	[Assinatura]
Fabiana Fui	Redes Executivas	[Assinatura]
Kenny Caplina Cruz	Falau no Executivo	[Assinatura]

Tietê, 21 de março de 2024.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

## ATA – 6ª Audiência Pública para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Tietê

Registra-se pela presente ata o conteúdo da quinta audiência pública sobre a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura (STC).

A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Turismo e Cultura, sita ao Largo São Benedito, 20 – Centro, na data de 28/03/2024 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro). As tratativas se iniciaram às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) com o Poder Executivo representado pela Secretária da pasta, Kelly Cristhine Coan, e a mediação realizada pelo Chefe de Departamento, Felipe Fré.

O encontro teve início com as palavras da Secretária, que atualizou os presentes sobre a espera do retomo de Projeto de Lei (PL) do Fundo Municipal de Cultura, salientando que a delonga possa ser devido a não realização de plenária da Câmara Municipal na última semana. Após, Kelly apresentou aos (às) presentes a possibilidade da pasta de adquirir a licença gratuita de um software de gestão cultural em versão de teste, que será implementado via termo de cooperação caso haja o parecer jurídico positivo. Em seguida, a Secretária pediu atenção no foco aos debates necessários para que seja possível o avanço das discussões dentro do cronograma previsto.

Passada a palavra, a mediação explicou os problemas de comunicação causados pela instabilidade no site institucional do município e reforçou a necessidade dos avanços nos debates explanando a importância da organização nos canais de comunicação abertos com a sociedade para otimizar o entendimento dos pontos apresentados, tendo em vista a complexidade dos processos de implementação da PNAB. Também foram lembradas as ações necessárias para estruturação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, que ocuparam datas do cronograma. Para encerrar a introdução, foi anunciada a abertura de editais de saldo remanescente da Lei Paulo Gustavo, que seguem até 21/04/2024 (vinte e um de abril de dois mil e vinte e quatro).

Na sequência, foi apresentado o cronograma atualizado de trabalhos, ao qual em entendimento com a sociedade civil, foi priorizada a fase II do Plano Municipal de Cultura, na qual serão debatidas suas metas. A sociedade também consentiu em trabalhar com celeridade a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), para que as audiências seguintes possam ter foco integral no PMC. Na mesma ocasião, foi explanada a forma de contratação de pareceristas oriundos do Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura (MinC), ao que o Executivo respondeu que o processo legal para tal contratação seria o credenciamento ou chamamento público, que possui prazos e trâmites burocráticos mais complexos, além da possibilidade de não haver interessados no processo, dando a sessão para habilitação como deserta. Assim, foi reforçada a intenção de contratação de pareceristas através do serviço de coordenação da banca, inclusos no termo de referência do contrato da empresa responsável pelo serviço de consultoria na implementação da PNAB, já dado como certo pelo Poder Executivo.

Após deliberações iniciais, foi apresentado o levantamento cultural do município, realizado pela STC com apoio da sociedade civil, sendo definidos poucos ajustes para sua versão final. Na ocasião, foram apresentados os aspectos do município, índices demográficos, manifestações



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

culturais relevantes, personalidade notórias, aparelhos culturais do município, organização administrativa da pasta de cultura e quadro de funcionários, sendo estes os dados utilizados para realização do diagnóstico através do qual serão definidas as metas para sanar pontos fracos e valorizar pontos fortes das políticas culturais municipais.

Encerrada a apresentação do levantamento, foram iniciadas as discussões sobre a aplicação dos recursos, com uma nova proposta apresentada pelo Executivo que consistiu em:

**R\$14.739,84** – Contratação de empresa para consultoria e operacionalização;

**R\$35.000,00** - Edital para ações de formação/workshops/oficinas com 05 contemplados no valor de R\$7.000,00 por projeto;

**R\$131.000,00** - Edital de fomento para produção de projetos culturais separados por categorias/áreas com valores e quantidade de projetos contemplados a serem definidos;

**R\$20.000,00** – Edital de fomento à circulação de projetos culturais através de mostras, festivais e concursos com 02 contemplados no valor de R\$10.000,00 por projeto;

**R\$15.000,00** - Edital na modalidade de premiação por contribuição à cultura do município, com R\$3.000,00 por premiado, sendo 05 premiados no total;

**R\$ 25.000,00** - Edital “Novas Vozes”, simplificado e com protagonismo de proponentes periféricos iniciantes com 05 contemplados no valor de R\$5.000 por projeto;

**R\$ 25.000,00** - Edital “Novas Vozes”, simplificado e com protagonismo de proponentes periféricos iniciantes com 05 contemplados no valor de R\$5.000 por projeto;

**R\$ 33.000,00** - Edital na modalidade de premiação para agentes culturais periféricos pela contribuição com a cultura do município com 11 premiados no valor de R\$3.000.

Conforme explanado pelo Executivo, a elaboração da proposta levou em conta os dados levantados dos últimos editais e busca contemplar toda a cadeia produtiva com formação, produção e circulação de projetos, além de permitir o acesso aos recursos através da modalidade de premiação para agentes culturais que notoriamente contribuíram para a cultura tietense.

A estrutura da divisão dos recursos foi aceita com unanimidade pelos presentes, ficando os reajustes de valores e quantidade de contemplados apontados a serem debatidos nos próximos encontros.

Na ocasião também foram discutidas possibilidades de democratização do recurso, através de normas que visem impedir que pessoas físicas e pessoas jurídicas compostas por apenas um componente, evitando a duplicidade de participação de proprietários de empresas do porte ME (Microempreendedor) ou maiores.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

A reunião foi encerrada com as palavras da Secretária da pasta, que anunciou seu desligamento a partir da data de 05/04/2024 (cinco de abril de dois mil e vinte e quatro), estando sua substituição a definir pelo Chefe do Executivo.

A data e horário da próxima audiência pública ficaram a serem confirmados e divulgados nas mídias oficiais.

Registra-se a presença mediante assinatura em lista conforme documento anexo.

Tietê, 28 de março de 2024.



